



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0431/3297-2008
MC/vr.

Guaratinguetá, 17 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0031-2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do Anexo VIII-A da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017 e revoga a Lei Municipal nº 4.328, de 14 de outubro de 2011, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 16 de abril de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP